



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 00008C/11 de 1 de Julho de 2011**

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001009/11 de 4 de Março de 2011.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.002-0405 - Material de Consumo	4.200,00
(124) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.002-0405 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
(95) 3.3.90.48.00.00.00.00.6.008-0402 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	35.888,60
(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.008-0402 - Material de Consumo	4.075,39
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.008-0402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.938,90
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.002-0405 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.114,00
(126) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.025-0405 - Material de Distribuição Gratuita	3.600,00

**Total Suplementação: 105.116,89**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 402 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU	89.902,89
Fonte de Recurso: 405 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS	15.214,00

**Total excesso de arrecadação 105.116,89**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS COSTA**  
**PREFEITO**